



Secretaria Municipal de Saúde
Município de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Av. Sebastião Rabelo, s/n, Centro, Ponto Belo/ES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2021

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Marcos Coutinho Sant'Aguida do nascimento autoridade competente, com base no artigo 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02 e 43, inciso VI da Lei n° 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 032/2021, tipo menor preço por item, destinada contratação de empresa (s) para aquisição de Material Permanente Hospitalar para as necessidades do PRONTO ATENDIMENTO E UBS, da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES, que serão entregues de forma parcelada, durante o exercício financeiro de 2021. Consoante disposto no termo de referência.

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame as empresas **HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n° 10.696.551/0001-95**, pelo valor total estimado de R\$ 4.224,90 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); a Empresa **VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 23.708.186/0001-33**, pelo valor total estimado de R\$ 11.142,50 (onze mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); a Empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ: 19.338.456/0001-94**, pelo valor total estimado de R\$ 49.756,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais); a Empresa **S2 SAÚDE LTDA – CNPJ: 16.740.031/0001-19**, pelo valor total estimado de R\$ 18.886,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e seis reais); a Empresa **REDALMUS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 27.347.244/0001-00**, pelo valor total estimado de R\$ 20.412,04 (vinte mil quatrocentos e doze reais e quatro centavos); a Empresa **M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 29.325.600/0001-01**, pelo valor total estimado de R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais). Referente ao valor unitário de cada item, de acordo com o Termo de Referência e tabela de vencedores, anexo ao processo administrativo.
2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Ponto Belo/ES, 05 de agosto de 2021.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde/FMS



Secretaria Municipal de Saúde
Município de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Av. Sebastião Rabelo, s/n, Centro, Ponto Belo/ES